

PORTARIA Nº 7, DE 15 DE JANEIRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, INTERINO, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 2º do Decreto nº 1.687, de 6 de novembro de 1995, que alterou o Estatuto da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, resolve:

Art. 1º Designar, para compor o Conselho Fiscal da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, pelo prazo de um ano, RUBENS BENEVIDES LAMBACH, na qualidade de membro suplente, representante do Ministério das Comunicações, na vaga deixada por EUDES TELXEIRA CIPRIANO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA

Pedro de Alcantara Dutra

De: nomeacaodas@planalto.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 14 de janeiro de 2008 17:34
Para: Pedro de Alcantara Dutra
Cc: apoiocre.df.pgfn@fazenda.gov.br
Assunto: Decreto nº 757
Assinada por: nomeacaodas@planalto.gov.br

Senhor (a) Chefe de Gabinete,

Em resposta à consulta desse Ministério e de ordem da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil confirmo, com base no disposto no § 4º do art. 1º do Decreto nº 757 de 1993, a(s) indicação(ões) de:

ÓRGÃO	PESSOA	CARGO
CONFIS-ECT	Carlos Roberto Paiva da Silva	Membro Titular
CONFIS-ECT	José Vicente dos Santos	Membro Suplente
CONFIS-ECT	Rubens Benevides Lambach	Membro Suplente

Atenciosamente,

ERENICE GUERRA
 Secretária-Executiva da Casa Civil
 da Presidência da República

" Esta mensagem é enviada exclusivamente a seu(s) destinatário(s) e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se você a recebeu indevidamente, queira, por gentileza, reenviá-la ao emitente, esclarecendo o equívoco. Caso queira relatar o mau uso deste instrumento, favor entrar em contato com "nomeacaodas@planalto.gov.br."

" This message is sent exclusively to its intended recipient (s) and may contain confidential and privileged information protected by professional secrecy. Their non-authorized use subjects offenders to the penalties of law. If you have improperly received it, kindly redispach it to the sender, clarifying the error. If you want to report the misuse of this instrument, kindly contact "nomeacaodas@planalto.gov.br."

PORTARIA Nº DE DE DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 2º do Decreto nº 1.687, de 6 de novembro de 1995, que alterou o Estatuto da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, resolve:

Art. 1º Designar, para compor o Conselho Fiscal da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, pelo prazo de um ano, RUBENS BENEVIDES LAMBACH, na qualidade de membro suplente, representante do Ministério das Comunicações, na vaga deixada por EUDES TEIXEIRA CIPRIANO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HELIO COSTA

Senhor Secretário,

De acordo com o disposto no parágrafo 4º, do art. 1º, do Decreto nº 757, de 19 fevereiro de 1993, encaminho à apreciação dessa Presidência da República a indicação abaixo especificada, de Entidade vinculada a este órgão.

Consulta para Membro de Diretoria e Conselhos

Dados Pessoais do Indicado			
Data 20/12/2007			
1	Nome: RUBENS BENEVIDES LAMBACH		
2	Data de Nascimento: 31/10/1966	Naturalidade: BRASÍLIA	UF: DF
3	Filiação: Pai: RUBENS EDSON LAMBACH		
	Mãe: JULY BENEVIDES LAMBACH		
4	RG: 889 289	Órgão expedidor: SSP/DF	CPF: 372.199.791.34

Função Indicada		
5	Função: CONSELHO FISCAL	Entidade: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT
Ministério indicante: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES		
Membro: () Titular (X) Suplente		
Recondução ()		
Admissão: (X)	Titular Atual: EUDES TEIXEIRA	

Experiência Profissional		
6	Cargo atual: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTRE	Data da Posse 09/01/1995